



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 034/2017

19/04/2017

Altera a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Resolução SEED 777, de 18/02/2013 e Lei Municipal nº 016/2016, de 29/03/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a mudança de gestão administrativa do Município fica alterado o Decreto nº 025/2016 de 26/04/2016, quanto à composição dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Marina Araújo Nesi

Suplente: Giana Franco de Andrade

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Maria Eliza Wolff

Suplente: Flávia Inês Gavlik

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Adriana Schon

Suplente: Sandra Regine Nunes

REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS:

Titular: Tarso Campigotto

Suplente: Luiz Carlos Maximovski

Art. 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar será presidido por Adriana Schon, representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as seguintes atribuições:

- a) Analisar os relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativa para as faltas e situação quanto à reposição de faltas que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação com parecer do Comitê;
- b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) Realizar vistorias técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário;
- e) Demais atribuições constantes da Resolução 777 SEED, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - O mandato do Comitê é do máximo 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, estando o presente Comitê vigente até 26/04/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2627 – de 20/04/2017.